



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 047204078

Ref.: Ofício SGP-12 nº 277/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento FIN nº 28/2021, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da falta de chip de internet para acessar as aulas online nos tablets entregues aos estudantes da rede municipal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047204078** e o código



CRC F296B093.

fls. 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001629-4**Encaminhamento SME/COTIC Nº 046718797**

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo

Assunto: Requerimento FIN nº 28/2021, solicitando informações a respeito da falta de chip de internet para acessar as aulas online nos tablets entregues aos estudantes da rede municipal.

Em face do Ofício SGP-12 nº 277/2021 – FIN 28/21 (045884246), que trata do requerimento FIN nº 28/2021 de autoria do Vereador Delegado Palumbo visando atender ao pedido de informações, esclarecemos que:

(1) Uma vez realizada a licitação para aquisição de chip, por qual motivo ainda não foi realizada a entrega aos estudantes? Há alguma previsão de quando isso irá ocorrer?

Resposta: Informamos que as entregas estão sendo realizadas e a previsão é que até a presente data já tenhamos mais 200 mil tablets com chips entregues aos alunos da Rede Municipal de Educação.

(2) Como será compensada esta perda educacional pela falta de funcionalidade na operação ora sinalizada?

Resposta: Esse questionamento só pode ser respondido pela área pedagógica (COPED).

(3) Após breve análise no site da empresa MULTILASER, e em empresas de varejo, nota-se que um tablet com características similares aos que foram adquiridos em licitação (modelo M10NB3309, 32GB, 2gb RAM, 4G, android10) possuem preços diferenciados, variando de aproximados R\$816,05, a R\$ 961,90, vide ANEXO I. Pela elevada demanda e escala ora adquirida, as nobres secretarias não entendem que os valores unitários adquiridos não deveriam ser no mínimo 20% menor? Qual seria o motivo da diferença de valores entre tablets similares?

Resposta: Não compete a essa Coordenadoria de Tecnoliga analisar os custos dos tablets citados, tendo em vista que, para a elaboração do Termo de Referencia do Edital, não se faz menção à marca e nem modelo, apenas é exigido itens que atendam integralmente as necessidades apontadas pela área demandante.

Com relação ao preço informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, pelo setor técnico, a qual nos informa que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº

56.818/2016. E também não compete a esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação e fls. 4 Comunicação os procedimentos do processo licitatório que culminou com a Multilaser como vencedora do certame.

(4) Por fim foi constatado no site do Reclame Aqui muitas reclamações em face da empresa Multilaser com ênfase em problemas de qualidade em tablets. Considerando que uma das premissas da compra é a utilização dos equipamentos no período educacional em pandemia, como as secretarias irão garantir esta funcionalidade?

Resposta: A escolha pelo equipamento tipo tablet foi fundamentada em documento, processo SEI nº 6016.2020/0070805-7, partindo da necessidade de um equipamento que reúna condições mínimas para utilização de softwares e aplicativos amplamente utilizados no mundo digital, tais como: editores de texto, de apresentação, de planilhas, de vídeos, fotos, trocas assíncronas de informações (plataformas de e-mail, chat e de ambiente de aprendizagem virtual) e de possibilidades síncronas (reuniões virtuais em tempo real). Além de possibilitar a utilização satisfatória de diversos recursos de acessibilidades disponíveis na atualidade, especialmente os que estão elencados no documento promovido pela Coordenadoria Pedagógica desta Secretaria, nomeadamente conhecido por Guia de Acessibilidade (São Paulo - 2020).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador(a)**, em 23/06/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046718797** e o código CRC **5E2852DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001629-4**Encaminhamento SME/COPED Nº 046744803**

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Assunto: Requerimento FIN nº 28/2021, solicitando informações a respeito da falta de chip de internet para acessar as aulas online nos tablets entregues aos estudantes da rede municipal.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo

À**SME/ASPAR****Sr(a) Assessor(a),**

Em face do Ofício SGP-12 nº 277/2021 – FIN 28/21 (045884246), que trata do requerimento FIN nº 28/2021 de autoria do Vereador Delegado Palumbo visando atender ao pedido de informações e tendo em vista o noticiado por SME/COTIC (046718797), esclarecemos que:

(2) Como será compensada esta perda educacional pela falta de funcionalidade na operação ora sinalizada?

Diante do questionamento apresentado temos a informar que mediante a não funcionalidade, e mesmo antes, conforme consta na Instrução Normativa SME nº 1, de 28 de janeiro de 2021, em seu artigo 4º e § 1º, todas as unidades devem ofertar atividades presenciais, não presenciais e impressas aos estudantes, quando couber e o mesmo não possuir acesso aos recursos digitais ofertados. Ainda, contamos com a oferta de materiais impressos, como o Trilhas para Aprendizagens, que se constitui com um material de apoio e recuperação das aprendizagens, podendo também ser replicado pelas Unidades Educacionais conforme seu planejamento.

Contudo, cientes dos desafios apresentados pela situação de emergência da pandemia, estão previstas na Instrução Normativa SME nº 24, de 23 de junho de 2021, análise dos resultados da Prova Diagnóstica e revisão das aprendizagens, análise das Informações do SGP (Sistema de Gestão Pedagógica) e SERAp (Sistema Educacional de Registro da Aprendizagem)- ao final de cada bimestre referente a aplicação das provas de larga escala, censitárias, que acarretarão em ações como reflexão sobre a Priorização Curricular, ações de recuperação das aprendizagens, acompanhamento pedagógico por profissionais designados, PAP (Professor de Acompanhamento Pedagógico) e outras mais que couberem diante do quadro que for levantado.

Nas Unidades Educacionais que compõem o programa São Paulo Integral, excepcionalmente em 2021, conforme IN SME nº 1/2021, as atividades do território do saber serão direcionadas para recuperação das aprendizagens.

Não serão poupados esforços para minimizarmos os efeitos colaterais da situação de emergência, a pandemia, sobre as aprendizagens.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 24/06/2021, às 19:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046744803** e o código CRC **30D695E7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0001629-4**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 046878785**

São Paulo, 24 de junho de 2021.

Assunto: Requerimento FIN nº 28/2021, solicitando informações a respeito da falta de chip de internet para acessar as aulas online nos tablets entregues aos estudantes da rede municipal.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo

SME/Sec Adj**Senhora Secretária Adjunta**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (045884320), sobre o Requerimento FIN nº 28/2021 (045884246), restituímos o presente com a manifestação de SME/COTIC (046718797) e SME/COPEL (046744803).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/06/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046878785** e o código CRC **8C768E38**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0001629-4**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 046880777**

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo**Assunto:** Ofício 277/2021 - Requerimento FIN nº 28/2021, solicitando informações a respeito da falta de chip de internet para acessar as aulas online nos tablets entregues aos estudantes da rede municipal.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Assessor Técnico Chefe
Procurador do Município**

Em atenção ao ofício em referência (045884246), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (046718797),(046744803), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (046878785).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/06/2021, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046880777** e o código CRC **29993B61**.